



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181-16-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2016/SEA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA – CBMSC E A EMPRESA DOMINGOS MARTINS CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA – EPP, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ORIGINAIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES DO CBMSC.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, nº 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o nº 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Tenente Coronel BM Luís Henrique de Oliveira, Diretor Interino de Logística e Finanças - DLF, portador do CPF nº 769.729.339-00, e de outro lado a empresa, **DOMINGOS MARTINS CENTER PEÇAS E MECÂNICA LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Castro Alves, nº 183, bairro Campinas, São José – SC, CEP: 88.101-160, telefone (48) 3241-6363, inscrita no CNPJ sob o nº 03.209.456/0001-54, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por sua Representante, Sr(a) Cíntia Martins Philippi, portador(a) do CPF nº 003.926.739-32, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 181-16-CBMSC**, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 12.337, de 05 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 2.617, de 16 de setembro de 2009, alterações posteriores, e demais normas legais federais e estaduais vigentes e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 181-16-CBMSC por mais 12 (doze) meses, em observância ao Artigo 57, inciso II e §§2º e 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a **vigência** do Contrato nº 181-16-CBMSC para o período de **01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos recursos consignados do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros do orçamento de 2018 na seguinte dotação orçamentária, item 3.3.90.39.19, Subação 13105, Fontes de Recursos 0.1.11.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do Art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

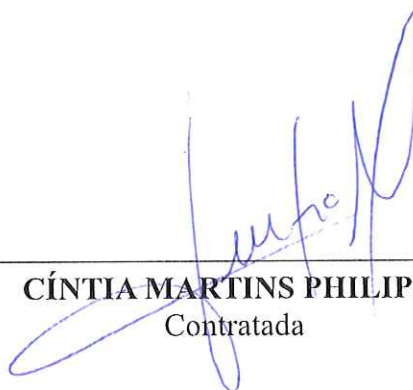
As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Florianópolis, 06 de dezembro de 2017.



LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA - Cel BM
Diretor de Logística e Finanças



CÍNTIA MARTINS PHILIPPI
Contratada

Testemunhas:



ASSINATURA – Testemunha 1



ASSINATURA – Testemunha 2

Nome completo:

RODRIGO PHELPE PFLEGER - SD BM
Mtel: 931683-3

CPF:

Nome completo:

ARY PESSOA DE CARVALHO JR. - Cb BM
Mtel: 927.915-6

CPF: